

Portaria nº 241, de 04 de março de 1998.

## CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, inciso X e Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, no seu artigo 155 concede 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, com remuneração do cargo efetivo, à Servidora **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças sob a matrícula nº 6/0, a contar de 04 de março de 1998.

E, por ser verdade, eu EDVINO HERTER, Prefeito Municipal, dato e assino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de março de mil novecentos e noventa oito.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**DONÁRIO SCHIRMER**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças